



000012

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a **contratação de empresa especializada visando à aquisição e fornecimento parcelado de material de construção para recuperar os prédios públicos, logradouros, praças públicas e outros bens deste município**, mediante as considerações a seguir:

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, Sergipe, conta com repartições públicas deterioradas e carente de manutenção, sem as quais o andamento dos serviços públicos por ela prestados, bem como atendimento ao público ficará comprometido, causando prejuízo aos municípios.

Este Município, não possui em estoque os materiais constantes do Projeto Básico, razão pela qual se mostra necessária as suas aquisições, que, por lei, deverão ser precedidas de licitação.

Não se mostra razoável privar esta Administração, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

O servidor público não poderá arcar com o custo de despesas alheias às suas atribuições.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado.

A aquisição de tais objetos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Senhor Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

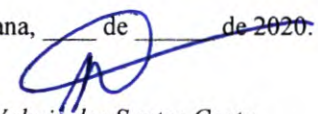
Itabaiana/SE, 16 de março de 2020


Sandra de Andrade Santana

Secretária de Administração e de Gestão de Pessoa

Ratifico os termos da JUSTIFICATIVA e autorizo a aquisição de material de construção.

Itabaiana, _____ de _____ de 2020.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal de Itabaiana